

# Diário Oficial | Prefeitura Municipal de MACARANI

Nº 2211 - ANO XIII

Quarta-feira, 25 de Setembro de 2019

Miller Silva Ferraz  
PREFEITO



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



### LEI Nº 348, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

*Denomina Praça Dr. Paulo Fernandes de Lacerda a antiga Praça Clériston Andrade, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona, a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada Praça Dr. Paulo Fernandes de Lacerda, a praça onde se localizava a antiga Praça Clériston Andrade, situada entre a esquina da Rua Dr. Fernando Sá Miranda e a Avenida Camilo de Jesus Lima, no centro da sede desse Município de Macarani, Bahia.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal

[prefeituramacarani@hotmail.com](mailto:prefeituramacarani@hotmail.com) Tel (77) 3274-2021  
Fax (77) 3274-2022





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



## DECRETO Nº 1.193, de 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACARANI, estado da Bahia, no uso de suas atribuições e à vista do quanto constante do Processo Administrativo nº 093/2019 SEPLAN, RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a proposta de parcelamento do solo urbano formulada por José Morais Brito, inscrito no CPF sob nº 016.995.715-20, denominada Loteamento Inaracam, situado na Rodovia Macarani/Itapetinga, km. 0, à partir da Rua Samuel José de Souza, com área total de 11.950,78 m<sup>2</sup> (onze mil, novecentos e cinquenta metros e setenta e oito centímetros quadrados), a qual será dividida em 12 (doze) lotes com as respectivas áreas e metragens constantes do memorial descritivo, planta e demais documentos técnicos integrantes do Processo Administrativo 093/2019 SEPLAN, inclusive área institucional e área verde, sendo 8.943,97 m<sup>2</sup> (oito mil, novecentos e quarenta e três metros e noventa e sete centímetros quadrados) destinados aos lotes, 533,69 m<sup>2</sup> (quinhentos e trinta e três metros e sessenta e nove centímetros quadrados) destinados ao arruamento, 1.114,63 m<sup>2</sup> (hum mil, cento e quatorze metros e sessenta e três centímetros quadrados) destinados à área verde, 557,40 m<sup>2</sup> (quinhentos e cinquenta e sete metros e quarenta centímetros quadrados) destinados à área institucional, e 801,09 m<sup>2</sup> (oitocentos e um metros e nove centímetros quadrados), destinados à faixa de domínio à concessionária de energia elétrica.

**Art. 2º** - Ao loteador cumprirá a obrigação de realizar integralmente as obras de arruamento, meio fios, canalização de água potável, esgotamento sanitário e energização, possibilitando a ligação da rede elétrica pública aos respectivos lotes.

**Art. 3º** - O prazo para conclusão das obras, sob as penalidades legais, será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da publicação do presente Decreto, findo o qual deverá ser a obra submetida à apreciação da administração municipal, através do Departamento de Obras Particulares da Secretaria Municipal de Planejamento, para os devidos fins de direito.

**Art. 4º** - Não serão expedidas pela administração municipal quaisquer autorizações para construção de edificações na área loteada, antes de concluídas as obrigações constantes do Art. 2º desse Decreto.

**Art. 5º** - revogadas as disposições em contrário, decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macarani, Bahia, 24 de setembro de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### **PORTARIA Nº 955, de 25 de setembro de 2019.**

*Concede licença-prêmio a JOSÉ BATISTA, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos dos artigos. 124 a 131, da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor JOSÉ BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2019, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
**Prefeito Municipal**



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 –Centro  
CEP 45.760-000 – Macarani/BA  
CNPJ 13.751.540/0001-59



#### **PORTARIA Nº 956, de 25 de setembro de 2019.**

*Concede licença-prêmio a EDONAI PEREIRA SANTOS, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder, nos termos dos artigos. 124 a 131, da Lei 087/1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani, licença-prêmio ao servidor EDONAI PEREIRA SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25 de setembro de 2019, nos termos do requerimento formulado.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 25 de setembro de 2019.

**MILLER SILVA FERRAZ**  
**Prefeito Municipal**